

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 128/2025

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE COM APARELHOS ADAPTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JARDINS SENSORIAIS EM NOVOS PROJETOS DE PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 128/2025 de autoria do Vereador Capitão Martins, dispõe sobre a destinação de espaços para academias ao ar livre com aparelhos adaptados a pessoas com deficiência e jardins sensoriais em novos projetos de parques, praças e demais locais públicos no município de Maracanaú, e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A presente proposição dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de áreas específicas, em novos projetos de parques, praças e demais espaços públicos do município de Maracanaú, para a instalação de academias ao ar livre com aparelhos adaptados a pessoas com deficiência, bem como a implementação de jardins sensoriais, visando promover acessibilidade, inclusão, bem-estar e lazer acessível à população.

A destinação de espaços inclusivos em áreas de convivência pública promove:

- Acessibilidade universal, garantindo o uso dos espaços por pessoas com diferentes tipos de deficiência;
- Inclusão social e lazer acessível, fortalecendo a integração comunitária;
- Benefícios terapêuticos e de saúde, especialmente por meio dos jardins sensoriais, que estimulam os sentidos e favorecem o bem-estar;
- Cumprimento das normas de acessibilidade e inclusão, consolidando Maracanaú como município comprometido com políticas públicas inclusivas.

Trata-se, portanto, de medida legítima, de relevância social e alinhada às legislações vigentes, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, da dignidade humana e da cidadania das pessoas com deficiência.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de outubro de 2025.

Relator - CPIDAI

